

Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2710/2009

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal do FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 2º, da Lei Municipal n. 1.512, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, que passará a ter a seguinte composição:

- a)- Representante da Diretoria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **Fernanda barbaresco Pires Leonel**
Suplente: **Felipe Menechini**
- b)- Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **Patrícia Silene Garcia**
Suplente: **Juliana Aparecida Vieira**
- c)- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **Rosana Zambaldi**
Suplente: **Maria Virgilina Gonçalves**
- d)- Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **Lucas Gomes Mancini**
Suplente: **Eliana Costa de Oliveira**
- e)- Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **Irene Ambrósio**
Suplente: **Miguel Aparecido dos Santos**
Titular: **Márcia Reis Pereira**
Suplente: **Silvana Gonçalves da Paixão**
- f)- Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: **Cleonice Dias**
Suplente: **Eliana Cristina Bulgari**



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Titular: **Meire Martins**

Suplente: **Amilta Maria de Souza**

g)- Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Neiva Maria Bruzarrosco dos Santos**

Suplente: **Tânia da Silva Cerino**

h)- Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: **Adauto dos Santos**

Suplente: **Carolina da Silva Costa Pires**

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Educação terá mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o mandato subsequente.

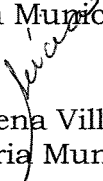
Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal do FUNDEB será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2009.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Lúcia Helena Villas Bôas
Escrituraria Municipal